



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

25/11/2021

Edição N° 248



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 73/2021

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1095260-83.2020.8.26.0100

Considerando a possibilidade, em tese, de reforma da r. sentença (fl. 162/170)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 2742/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca dos cancelamentos abaixo descritos



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.1 - 1002508-52.2021.8.26.0587

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1.2 - 1351/2020.

Suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, no período 26/11/2021 a 23/02/2022



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1108421-29.2021.8.26.0100

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Dúvida - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1111978-24.2021.8.26.0100

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Pedido de Providências - Registro Público

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 369/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 369/2021

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 370/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 370/2021

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 371/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 371/2021

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 373/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 373/2021

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 374/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 374/2021

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 375/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 375/2021

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 376/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 376/2021

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 377/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 377/2021

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 378/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 378/2021

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 379/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 379/2021

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 380/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 380/2021

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 381/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 381/2021

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 382/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 382/2021

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1099048-71.2021.8.26.0100

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 372/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 372/2021

DICOGÉ 1.1 - PORTARIA Nº 73/2021

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais

Página 73

DICOGÉ 1.1

PORTARIA Nº 73/2021

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o óbito do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bariri, ocorrido em 19/10/2021;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de Protesto de Letras e Títulos, por opção pessoal, somente se estenderia até a vacância da unidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo nº 2021/114015 - DICOGÉ 1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de Protesto de Letras e Títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bariri, a partir da publicação desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer novo ato, com a transferência dessa atribuição ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da mesma Comarca.

Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de Protesto de Letras e Títulos ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bariri.

Artigo 3º - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de Protesto de Letras e Títulos, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, de termo de inventário circunstanciado.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local. São Paulo, 19 de novembro de 2021.

(a) RICARDO MAIR ANAFE - Corregedor Geral da Justiça (assinado digitalmente)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 PROCESSO Nº 1095260-83.2020.8.26.0100

Considerando a possibilidade, em tese, de reforma da r. sentença (fl. 162/170)

Página 1095260

DICOGÉ 5.1

PROCESSO Nº 1095260-83.2020.8.26.0100 - SÃO PAULO - A. N. - Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO

PAULO.

DESPACHO: 1. Considerando a possibilidade, em tese, de reforma da r. sentença (fl. 162/170), e levando em conta que não foi dada a possibilidade de oferecer contrarrazões ao recurso administrativo (fl. 182/192, 193 e 205), intime-se o imputado A. N., Oficial de Registro Civil, para que responda ao recurso, no prazo de quinze dias úteis, sob pena de preclusão. 2. Decorrido esse prazo, com as contrarrazões ou sem elas, tornem-me conclusos para parecer. Int. São Paulo, 23 de novembro de 2021. (a) JOSUÉ MODESTO PASSOS, Juiz Assessor da Corregedoria - ADV: SÉRGIO RICARDO FERRARI, OAB/SP 76.181, DIEGO MARABESI FERRARI, OAB/SP 339.254, LUCAS MARABESI FERRARI, OAB/SP 388.526 e FABIANA FERREIRA TAVARES DE MATOS, OAB/SP 274.298.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 2742/2021

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca dos cancelamentos abaixo descritos

Página 2742

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2742/2021

PROCESSO Nº 2021/122642 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca dos cancelamentos abaixo descritos:

- da ficha de firma nº 367328, em nome de Rodrigo de Castro, inscrito no CPF: 043.***.***-81, arquivada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis
- da referida Comarca; -da ficha de firma nº364816, em nome de Rodrigo de Castro, inscrito no CPF: 043.***.***-81, arquivada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis - da referida Comarca.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - 1002508-52.2021.8.26.0587

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Página 1002508

1002508-52.2021.8.26.0587; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Sebastião; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002508-52.2021.8.26.0587; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Aralete Pando de Matos; Advogado: Luciano Soares (OAB: 38140/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Sebastião

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - 1351/2020.

Suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, no período 26/11/2021 a 23/02/2022

Página 1351

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 24/11/2021, no uso de suas atribuições legais, após concordância da E. Corregedoria Geral da Justiça, autorizou o que segue:

LIMEIRA - CEJUSC - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, no período 26/11/2021 a 23/02/2022, devendo-se observar as regras estabelecidas pelo Comunicado Conjunto nº 1351/2020.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 24/11/2021, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

IGARAPAVA - suspensão dos prazos processuais no dia 23/11/2021.

IGUAPE - suspensão dos prazos processuais no dia 23/11/2021.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1108421-29.2021.8.26.0100**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Dúvida - Registro de Imóveis**

Página 1108421

Processo 1108421-29.2021.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Joao Carlos Vogt - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada pelo Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital e, conseqüentemente, mantenho os óbices.

Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os

autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: BAYRON CEZAR DE OLIVEIRA FRANÇA (OAB 448376/SP), WESLEY CESAR REQUI VIEIRA (OAB 238737/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1111978-24.2021.8.26.0100**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Pedido de Providências - Registro Público**

Página 1111978

Processo 1111978-24.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Luiz Wolf - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, mantendo os óbices registrários. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: FABIO MAURÍCIO ZENI (OAB 264914/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 369/2021-RC**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 369/2021**

Página 369

PORTARIA Nº 369/2021-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, datado(s) de 23/09/2021, nos termos da Decisão proferida no processo 0035682-75.2021.8.26.0100, o qual determinou às Unidades Extrajudiciais de Registro Civil desta Capital a indicação de prepostos para atuarem como Juizes de Casamentos "Ad Hoc", em caso de falta de Juiz de Casamento Titular e de Suplente de Juiz de Casamentos; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Tércio Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.463.455-5-SSP/SP, João Marcelo Bezerra, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 24.763.706-SSP/SP, Ricardo Amador da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 24.255.738-7SSP/SP e José Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 13.567.608-3-SSP/SP para exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, no período de Setembro de 2021 a Dezembro de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 370/2021-RC**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 370/2021**

Página 370

PORTARIA Nº 370/2021-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito Indianópolis, datado(s) de 23/09/2021, nos termos da Decisão

proferida no processo 0035682-75.2021.8.26.0100, o qual determinou às Unidades Extrajudiciais de Registro Civil desta Capital a indicação de prepostos para atuarem como Juízes de Casamentos "Ad Hoc", em caso de falta de Juiz de Casamento Titular e de Suplente de Juiz de Casamentos; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Fabiano Eduardo da Rosa, brasileiro, casado, portador do RG. nº 23.828.205-3-SSP/SP e Virginia Vicentini Nogueira, brasileira, divorciada, portadora do RG. nº 8.504.421-0-SSP/SP para exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito Indianópolis, no período de Setembro de 2021 a Dezembro de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 371/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 371/2021

Página 371

PORTARIA Nº 371/2021-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito Tucuruvi, datado(s) de 27/09/2021, nos termos da Decisão proferida no processo 0035682-75.2021.8.26.0100, o qual determinou às Unidades Extrajudiciais de Registro Civil desta Capital a indicação de prepostos para atuarem como Juízes de Casamentos "Ad Hoc", em caso de falta de Juiz de Casamento Titular e de Suplente de Juiz de Casamentos; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Fabio Fagundes de Mello, brasileiro(a), casado, portador(a) do RG. nº 24.648.814-1-SSP/SP; Maria Rosa dos Santos, brasileiro(a), solteira, portador(a) do RG. nº 28.708.465-6-SSP/SP; Juliana de Oliveira Gomes, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 28.239.815-6-SSP/SP; Simone Custodio Serinoli, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 35.563.794-7-SSP/SP e Gírlêide Alves dos Santos Sirqueira, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 30.977.425-1-SSP/SP para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito Tucuruvi, no período de Setembro de 2021 a Dezembro de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 373/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 373/2021

Página 373

PORTARIA Nº 373/2021-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito Santa Efigênia, datado(s) de 29/09/2021, nos termos da Decisão proferida no processo 0035682-75.2021.8.26.0100, o qual determinou às Unidades Extrajudiciais de Registro Civil desta Capital a indicação de prepostos para atuarem como Juízes de Casamentos "Ad Hoc", em caso de falta de Juiz de Casamento Titular e de Suplente de Juiz de Casamentos; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Wellington Santos Caires, brasileiro, casado, portador do RG. nº 29.448.793-1-SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito Santa Efigênia, no período de Setembro de 2021 a Dezembro de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 374/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 374/2021

Página 374

PORTARIA Nº 374/2021-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus, datado(s) de 27/09/2021, nos termos da Decisão proferida no processo 0035682-75.2021.8.26.0100, o qual determinou às Unidades Extrajudiciais de Registro Civil desta Capital a indicação de prepostos para atuarem como Juízes de Casamentos "Ad Hoc", em caso de falta de Juiz de Casamento Titular e de Suplente de Juiz de Casamentos; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Luciana Teixeira de Araujo, brasileira, portadora do RG. nº 35.070.977-4 e Maria Eliene Alves de Araujo, brasileira, portadora do RG. nº 28.889.850-3-SSP/ SP para exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus, no período de Setembro de 2021 a Dezembro de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 375/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 375/2021

Página 375

PORTARIA Nº 375/2021-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito do Itaim Paulista, datado(s) de 23/09/2021 e 02/10/2021, nos termos da Decisão proferida no processo 0035682-75.2021.8.26.0100, o qual determinou às Unidades Extrajudiciais de Registro Civil desta Capital a indicação de prepostos para atuarem como Juízes de Casamentos "Ad Hoc", em caso de falta de Juiz de Casamento Titular e de Suplente de Juiz de Casamentos; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Elisângela Pereira Soares, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 21.922.959-4-SSP/SP, Rosimeire Aparecida Sales Rosa, brasileiro(a), divorciada, portador(a) do RG. nº 14.458.894-8-SSP/SP, Juliane Lemos Xavier, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 29.556.422-2-SSP/SP e Camila Cordeiro Almeida, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 34.492.922-X-SSP/SP, para exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito do Itaim Paulista, no período de Setembro de 2021 a Dezembro de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 376/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 376/2021

Página 376

PORTARIA Nº 376/2021-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 32º Subdistrito Capela do Socorro, datado(s) de 30/09/2021, nos termos da Decisão proferida no processo 0035682-75.2021.8.26.0100, o qual determinou às Unidades Extrajudiciais de Registro Civil desta Capital a indicação de prepostos para atuarem como Juízes de Casamentos "Ad Hoc", em caso de falta de Juiz de Casamento Titular e de Suplente de Juiz de Casamentos; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Leonardo Gualberto Van Haute Rosa, brasileiro(a), casado, portador(a) do RG. nº 18.267.678-SSP/SP e Fátima Maria Silva Souza, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 20.939.640-SSP/SP para exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 32º Subdistrito Capela do Socorro, no período de Setembro de 2021 a Dezembro de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 377/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 377/2021

PORTARIA Nº 377/2021-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 15º Subdistrito Bom Retiro, datado(s) de 06/10/2021, nos termos da Decisão proferida no processo 0035682-75.2021.8.26.0100, o qual determinou às Unidades Extrajudiciais de Registro Civil desta Capital a indicação de prepostos para atuarem como Juízes de Casamentos "Ad Hoc", em caso de falta de Juiz de Casamento Titular e de Suplente de Juiz de Casamentos; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Thiago Rodrigo Timóteo, brasileiro(a), casado, portador(a) do RG. nº 324647529-SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 15º Subdistrito Bom Retiro, no período de Setembro de 2021 a Dezembro de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 378/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 378/2021

Página 378

PORTARIA Nº 378/2021-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César, datado(s) de 07/10/2021, nos termos da Decisão proferida no processo 0035682-75.2021.8.26.0100, o qual determinou às Unidades Extrajudiciais de Registro Civil desta Capital a indicação de prepostos para atuarem como Juízes de Casamentos "Ad Hoc", em caso de falta de Juiz de Casamento Titular e de Suplente de Juiz de Casamentos; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Rafael Felipe de Sousa Santos, brasileiro(a), divorciado, portador(a) do RG. nº 30.204.285-4-SSP/SP; Iracema Letícia Leme de Goes Geiger, brasileiro(a), solteira, portador(a) do RG. nº 47.815.294-2-SSP/SP; Aida Laís Rodrigues de Jesus Souza, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 41.266.249-8-SSP/SP; Lucio Henrique Alexandre da Silva, brasileiro(a), casado, portador(a) do RG. nº 37.735.450-8-SSP/SP; Renata de Fátima da Silva Contratezi Lino, brasileiro(a), solteira, portador(a) do RG. nº 36.908.137-7- SSP/SP e Valéria Pereira Moreira de Sousa, brasileiro(a), solteira, portador(a) do RG. nº 47.417.022-6-SSP/SP para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César, no período de Setembro de 2021 a Dezembro de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 379/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 379/2021

PORTARIA Nº 379/2021-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 18º Subdistrito Ipiranga, datado(s) de 13/10/2021, nos termos da Decisão proferida no processo 0035682-75.2021.8.26.0100, o qual determinou às Unidades Extrajudiciais de Registro Civil desta Capital a indicação de prepostos para atuarem como Juízes de Casamentos "Ad Hoc", em caso de falta de Juiz de Casamento Titular e de Suplente de Juiz de Casamentos; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Marco Aurélio Valota, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do RG. nº 30.395.476-0-SSP/SP e Maria Emilia da Cruz Barbosa de Oliveira, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 21.153.014-SSP/SP, para exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 18º Subdistrito Ipiranga, no período de Setembro de 2021 a Dezembro de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 380/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 380/2021

Página 380

PORTARIA Nº 380/2021-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38º Subdistrito Vila Matilde, datado(s) de 13/10/2021, nos termos da Decisão proferida no processo 0035682-75.2021.8.26.0100, o qual determinou às Unidades Extrajudiciais de Registro Civil desta Capital a indicação de prepostos para atuarem como Juízes de Casamentos "Ad Hoc", em caso de falta de Juiz de Casamento Titular e de Suplente de Juiz de Casamentos; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Leonardo do Carmo Caetano Prates, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do RG. nº 50.208.805-9 e Ruan Jacinto da Silva, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do RG. nº 38.780.138-8-SSP/SP, para exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 38º Subdistrito Vila Matilde, no período de Setembro de 2021 a Dezembro de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 381/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 381/2021

Página 381

PORTARIA Nº 381/2021-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito Liberdade, datado(s) de 18/10/2021, nos termos da Decisão proferida no processo 0035682-75.2021.8.26.0100, o qual determinou às Unidades Extrajudiciais de Registro Civil desta Capital a indicação de prepostos para atuarem como Juízes de Casamentos "Ad Hoc", em caso de falta de Juiz de Casamento Titular e de Suplente de Juiz de Casamentos; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Veronica Silva Araújo do Rosário, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 37.329.559-5-SSP/SP, Bianca Martins Izabel de Oliveira, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 42.582.808-6-SSP/SP, Adriana Moreira dos Santos Garcia Alves, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 19.898.437-6-SSP/SP e Elaine Binui da Silva Gonzalez, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 52.110.279-0-SSP/SP, para exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito Liberdade, no período de Setembro de 2021 a Dezembro de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 382/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 382/2021

Página 382

PORTARIA Nº 382/2021-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito Belenzinho, datado(s) de 06/10/2021 e 19/10/2021, nos termos da Decisão proferida no processo 0035682-75.2021.8.26.0100, o qual determinou às Unidades Extrajudiciais de Registro Civil desta Capital a indicação de prepostos para atuarem como Juízes de Casamentos "Ad Hoc", em caso de falta de Juiz de Casamento Titular e de Suplente de Juiz de Casamentos; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Marcia Fernanda Melim Giusti, brasileira, casada, portadora do RG. nº 33.122.197-4-SSP/SP e Juliana Andreo Dias Medeiros, brasileira, casada, portadora do RG. nº 43.957.525-4-SSP/SP, para exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito Belenzinho, no período de Setembro de 2021 a Dezembro de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1099048-71.2021.8.26.0100

Página 1099048

Processo 1099048-71.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - I.G.G.S., registrado civilmente como M.A.G.S. - VISTOS, Fls. 272/273: nos autos de nº 0023476-29.2021.8.26.0100, que tratam de questão assemelhada e cuja parte interessada é patrocinada pelo mesmo i. Advogado, contém manifestação pela ARPEN-SP a respeito da interpretação do artigo 9º, do Provimento CNJ 73/2018. Portanto, para fins de celeridade, junte a z. Serventia Judicial a estes autos aquele parecer, excluindo-se do documento qualquer informação de caráter pessoal ou sigiloso, que posso identificar seu requerente. Noutro turno, desnecessária a manifestação da Associação em relação ao benefício da gratuidade, uma vez que tal questão já resta devidamente assentada na jurisprudência pertinente. Ainda, anoto que o procedimento indicado pelo artigo 110 da Lei de Registros Públicos não é parâmetro para se falar em gratuidade na retificação de nome e gênero, posto que aquele, quando gratuito, é pertinente a erro ou equívoco atribuído à serventia, o que não é o caso para a presente questão analisada. Ainda, indefiro o pedido de informação quanto aos procedimentos realizados pela serventia em relação à alteração de nome e gênero, posto que tais dados estampam informações de caráter sigiloso referente às finanças da unidade, bem como informações sigilosas a respeito dos usuários que requisitaram o procedimento, em nada contribuindo para a solução da presente questão. Por fim, indefiro igualmente o pedido de informação quanto ao sistema interno da Central do Registro Civil, regulada pela ARPEN, uma vez que a providência em nada contribuirá para a solução concreta da matéria analisada nestes autos. Destaco ao interessado que nesta via administrativa somente é analisada a correção da atuação da Senhora Oficial, e não outras particularidades concernentes aos direitos subjacentes envolvidos, que devem, se o caso, serem dirimidas na via adequada. Com a juntada da cópia da manifestação pela associação, manifeste-se conclusivamente o Senhor Representante, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham conclusos, mesmo que transcorrido in albis o prazo do interessado cuja ocorrência deverá ser certificada, posto que já há manifestação final pelo Ministério Público. Intime-se. - ADV: TAUÃ MESSERSCHMIDT COELHO (OAB 433521/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - PORTARIA Nº 372/2021-RC

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Portaria - 372/2021

Página 372

PORTARIA Nº 372/2021-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito Jardim Paulista, datado(s) de 29/09/2021, nos termos da Decisão proferida no processo 0035682-75.2021.8.26.0100, o qual determinou às Unidades Extrajudiciais de Registro Civil desta Capital a indicação de prepostos para atuarem como Juízes de Casamentos "Ad Hoc", em caso de falta de Juiz de Casamento Titular e de Suplente de Juiz de Casamentos; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Vanete Pereira Gama, brasileiro(a), solteira, portador(a) do RG. nº 9.330.340-3-SSP/SP, Raphael George Vieira, brasileiro(a), divorciado, portador(a) do RG. nº 28.305.155-3-SSP/SP e Alex Carmo dos Santos, brasileiro(a), casado, portador(a) do RG. nº 29.425.548-5-SSP/SP para exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito Jardim Paulista, no período de Setembro de 2021 a Dezembro de 2022. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)
